



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

19 de 30/6/64

R E S O L U Ç Ã O Nº 6/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E :

Artigo único - Fica concedido ao Senhor Deputado FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 do corrente, nos termos do inciso V, do artigo 136 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1964.

Augusto F. F. F.
Walderson Coelho
L. F. F.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.

Registrado
nas fls do V 60/61
Dora